



Faculdade de Engenharias

Protocolo de Cooperação

entre

o INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (Portugal)
e

a FACULDADE DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA (Angola)

O Instituto Superior Técnico (IST), com o número de identificação fiscal 501 507 930, e morada legal Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo seu presidente, Professor Arlindo Oliveira

e

a Faculdade de Engenharias da Universidade Técnica de Angola (UTANGA), com morada legal no Bairro Capolo II, Rua A4 No. 14 Kilamba Kiaxi – Luanda - Angola, representada pelo Decano, Professor Ilídio Pascoal Simão,

desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia celebram o presente Protocolo nos seguintes termos:

Artigo 1

Assente nos princípios de respeito e benefício mútuos a cooperação entre as duas instituições será centrada nos seguintes aspectos:

1. Promoção do intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação.
2. Promoção de estágios de docentes, funcionários e investigadores da Faculdade de Engenharias da Universidade Técnica de Angola no IST.
3. Colaboração na definição e desenvolvimento de planos curriculares para programas de graduação e pós-graduação.
4. Supervisão conjunta de teses de Mestrado e Doutoramento
5. Participação de docentes do IST no ensino (mestrado e doutoramento) na Faculdade de Engenharias da Universidade Técnica de Angola.
6. Apoio à criação e gestão de laboratórios direccionados ao ensino e investigação.
7. Apoio do IST à capacitação de docentes e investigadores da Faculdade de Engenharias da UTANGA.
8. Promoção de iniciativas de investigação conjuntas.
9. Organização e participação conjunta em encontros e conferências científicas.
10. Intercâmbio e partilha de material, publicações e informação científica.

Artigo 2

As acções referidas no artigo anterior serão desenvolvidas para benefício mútuo de ambas as instituições e sujeitas a um acordo específico no enquadramento deste Protocolo.

Artigo 3

Todas as questões que decorram da implementação deste protocolo serão negociadas e resolvidas entre as partes.

Artigo 4

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

Artigo 5

Este protocolo será válido por um período de cinco (5) anos, a partir da data de assinatura, permanecendo em efeito e com renovação automática até uma eventual revisão ou anulação.

O protocolo pode ser denunciado em qualquer momento por ambas as instituições, mediante um aviso por escrito com uma antecedência mínima de noventa (90) dias. A suspensão do Protocolo fica sujeita à conclusão das actividades em curso.

Este protocolo é assinado em duas (2) cópias, em Português.

Pelo Instituto Superior Técnico

Pela Faculdade de Engenharias da
Universidade Técnica de Angola

Prof. Arlindo Oliveira
Presidente

Prof. Ilídio Pascoal Simão
Decano

Data: 23-7-2014

Data:



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

A Universidade Técnica de Angola-UTANGA, contribuinte fiscal nº 5419000164, pessoa colectiva de direito privado, na qualidade de instituição de ensino, integrada no subsistema de ensino superior da República de Angola, com sede na Rua A4, nº14, Bairro Capolo II, Comuna do Palanca, Município do Kilamba Kiaxi, Província de Luanda;

Pelo presente Instrumento de Representação, nomeia e constitui seu bastante procurador o Professor:

ILÍDIO PASCOAL SIMÃO

Portador do Passaporte nº N1156057, de 16 de Janeiro de 2012, Decano da Faculdade de Gestão e Ciências Económicas, a quem confere amplos poderes de representação, no processo de assinatura dos Protocolos de Cooperação com o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), ambos da Universidade de Lisboa

Universidade Técnica de Angola, aos 17 de Julho de 2014.


O Reitor
Paulo Victorino dos Reis Afonso – Ph.D
(Prof. Titular)